

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se na sede do IPREM os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Hemerson André Silva Borge, Maísa Santos Almeida, Lucivaldo José de Almeida e a Superintendente do IPREM Joana Darc Silveira Macedo. O presidente do conselho Silvio começa questionando sobre quando começarão as contribuições para o IPREM de servidores que já estão em licença sem vencimento. A superintendente Joana Darc faz a leitura de parte da lei 2.769/2019 que diz respeito a pergunta e quando a lei entra em vigor. Joana pede aconselhamento do assessor Sérgio ao que ele responde que todos os servidores em licença sem vencimento deverão ser notificados pois, a lei não protegeu os que já estavam, foi genérica. Joana pergunta ao assessor quando deve ser cumprido a parte da reforma que fala que os auxílios temporários serão pagos pelo empregador. O assessor responde que a partir da promulgação da reforma da previdência os institutos de previdência privada não poderão mais pagar benefícios temporários. O presidente do conselho então coloca que, acha importante uma reunião com a procuradora para esclarecer a situação dos servidores que já se encontram em licença sem vencimento. O conselheiro Lucivaldo propõe que antes da reunião se faça um levantamento dos servidores em licença sem vencimento. O conselheiro Hemerson questiona sobre como cobrar do servidor que está de licença e continua a não contribuir mesmo após a lei. Coloca que como fiscal vê indisposições para cobrar na dívida ativa. O presidente questiona se tem como fazer guias na tributação. Hemerson coloca que sim, mas, que os valores serão pagos à prefeitura, e é preciso estudar como esses repasses será feito ao IPREM. A superintendente lê o artigo 18 da lei 2.769/2019 e nota que houve uma modificação sem seu conhecimento e do conselho administrativo. Foi incluído exceção pelo artigo 95 do estatuto. Comparamos o projeto em nosso poder com a lei e notamos que realmente foi modificado o texto. O conselho concorda em marcar uma reunião para esclarecimento com a procuradora do município. A superintendente coloca que também é importante uma reunião com a assessoria contábil da prefeitura para esclarecimentos em relação as contribuições que entrarem como dívida ativa. O presidente do conselho liga para a procuradora e marca reunião para as quatorze horas na quinta-feira dia 07 de novembro. A superintendente coloca que o contrato com a RTM está vencendo no próximo dia seis de novembro e que precisa ser renovado. Que o valor proposto pela assessoria é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Que inicialmente o pensamento era de ficar um ano com a assessoria para aprender sobre gestão atuarial, porém, a parte estrutural para se chegar a este patamar tomou muito tempo, que sendo assim, precisará de assessoria por mais um tempo. Que a sua ideia é fazer uma contra proposta de R\$3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Que o instituto não faz uso de todos os serviços oferecidos no contrato e que caso a assessoria não aceite, que faça

uma prorrogação do contrato por mais 6 meses para que o IPREM tenha tempo de licitar com outra empresa. O conselho concorda com a proposta. A superintendente coloca que, o comitê de investimento está vencido desde 3 de agosto de dois mil e dezenove, lê o decreto que nomeou o comitê e o explica. Propõe ao conselho que seja reduzido o número de membros do comitê. Explica que para estarmos no nível 2 do pró gestão todos os membros deverão ser certificados. Sugere que tenhamos três servidores mais a superintendente no comitê. Propõe que o gestor de recursos seja o diretor administrativo financeiro e que este seja sempre membro nato do comitê. O superintendente só terá voto válido na falta de um dos membros não fazendo parte do comitê. Os outros dois membros serão escolhidos pelo conselho administrativo e nomeados pelo prefeito através de decreto. O conselho concorda com as mudanças e a superintendente irá enviar para a assessoria para que sejam feitas. Em seguida a superintendente coloca que o tempo do servidor José Antônio Vicente de Souza se completará no dia 01 de novembro de dois mil e dezenove e que o mesmo irá entrar com um requerimento para se aposentar, porém de 01/01/2001 a 30/04/2001 o servidor contribuiu para o INSS mas que não consta na sua CTC. Que houve desconto na folha do servidor porém, não houve recolhimento por parte da prefeitura pois na época não se recolhia de agente político, mesmo caso da servidora Thaís Castelo Branco. O conselho reconhece o período trabalhado de 01 de janeiro de dois mil e um a trinta de abril de dois mil e um, onde o servidor exerceu cargo eletivo de vice prefeito e o mesmo contribuiu para o INSS porém, o referido período não consta na CTC do órgão. Como o servidor não pode ficar em prejuízo e usando a mesma prerrogativa já usada para outra servidora, o conselho reconhece o tempo trabalhado para fins de aposentadoria. Em seguida a superintendente fala sobre a definição dos juros a serem cobrados pelo atraso do patronal. Que na última reunião com o prefeito foi colocado que as parcelas vincendas seriam corrigidas pela média de renda fixa do período mais IPCA, e as vencidas permaneceriam a um por cento de juros como na lei original. Que foi apurada a rentabilidade dos últimos quinze meses, período que contempla o atraso e que a média é 0,79%. De acordo com essa análise, e após consultar o atuário o conselho chega ao consenso de ajustar o índice das parcelas vincendas para 0,75% pois tal índice não irá impactar no cálculo atuarial. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião é encerrada e eu, Paula Juliana dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim, pelo presidente e por todos os participantes. Três Marias trinta e um de outubro de dois mil e dezenove.

PAULA JULIANA DOS SANTOS

SILVIO APARECIDO SOBRINHO

LUCIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA

MAÍSA SANTOS ALMEIRA

HEMERSON ANDRE SILVA BORGE

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO

